



DECRETO Nº3.394/2020

ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº513/2001 (Código Tributário Municipal)

DECRETA:

Art. 1º- Fica fixado para o dia 30 de abril de 2020, a data do vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para pagamento em parcela única referentes ao exercício de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 14 de fevereiro de 2020

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
Prefeito Municipal